



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 -- CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo -- Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2544 DE 11 DE ABRIL DE 2006.

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona.”**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo municipal a conceder subvenção social a UCHOA FUTEBOL CLUBE, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais).

**Art. 2º** - A verba de que trata o artigo anterior, está de conformidade com o Plano de Aplicação da entidade.

**Parágrafo Único** – A beneficiária deverá prestar contas da destinação da verba, na forma da Lei.


**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 11 de Abril de 2006.**

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

  
**Marcia Regina de Lourenço**  
**Diretora de Gabinete**

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)